

PORTARIA Nº 479 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria Nº 367 de 26 de abril de 2023, a qual outorgou a GELSON CANEPPELE o direito de uso de Recursos Hídricos para captação no Ribeirão São Carlos, afluente do Ribeirão Betis, para a finalidade de irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção nº 12961000426 de 10 de março de 2026, em anexo ao processo SIGA 272/2023, elaborado durante vistoria técnica realizada na Fazenda Santa Rita, no município de Querência/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar na íntegra a Portaria Nº 367 de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.489 no dia 28 de abril de 2023, a qual outorgou a GELSON CANEPPELE, CPF: [REDACTED], o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão São Carlos, afluente do Ribeirão Betis, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 31/03/2026 10:47:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**Autorização nº 2445/2026: JOCIMAR CAPITANIO**, CPF/CNPJ 420.\*-82, Processo nº 5244/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Sasoema, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°46'44.80"S e Long. 55°45'48.90"W**. A profundidade pretendida do poço é de 64 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a IMT Com. Tecnologia Em Poços Art. Eireli-Me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 24962. Essa autorização vigorará até **30 de setembro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**RHYNO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 11.143.106/0004-03, Processo nº 3161/2026. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 16°27'21.1400"S e Long. 54°39'51.5100"W**. Vazão máxima de bombeamento **4,267 m³/h** por um período de **1,03 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P -5. Validade do cadastro: **30/03/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**LION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA**, CPF/CNPJ: 01.113.870/0001-30, Processo nº 3114/2025. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 16°28'35.9100"S e Long. 54°37'53.0900"W**. Vazão máxima de bombeamento **4,95 m³/h** por um período de **1,99 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,84 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **Indústria e outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P -5. Validade do cadastro: **30/03/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1799418

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

**Portaria nº 479 de 20 de março de 2026**. Revoga na íntegra a Portaria nº 367 de 26 de abril de 2023, referente ao processo SIGA 272/2023; publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.489 no dia 28 de abril de 2023, a qual outorgou a **GELSON CANEPPELE**, CPF: 295.XXX.XXX-15, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão São Carlos, afluente do Ribeirão Betis, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

Protocolo 1799436

#### TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31 do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7003894/2019	DARCI PASQUALLI	FAZ. PASQUALLI	333.***.***-00	197768/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 25 de março de 2026.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1798935

#### TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento do processo dada a solicitação de desistência por parte do interessado;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, referente ao processo abaixo relacionado, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7002470/2024	HAROLDO PEDRO GIANEZINI JÚNIOR	FAZ. TERRA WAY IX	033.***.***-88	197797CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 26 de março de 2026.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1798936